



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 63/2017

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público que menciona”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Aparecida de Melo Machado** protocolou requerimento solicitando 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1º decênio de 01/02/1988 a 01/02/1998 a partir de 28/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previsto no Capítulo IV, Seção VI, Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos, Cívicos, Municipais de Capela Nova- MG à Servidora **Maria Aparecida de Melo Machado** a partir de 28/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 28/03/2017.

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis, 9

Centro - CEP 36290-000

Capela Nova - MG

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Capela Nova-MG, 30 de Março de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira

Prefeito Municipal